

LEI Nº 4.358 - DE 19 DE MARÇO DE 2004

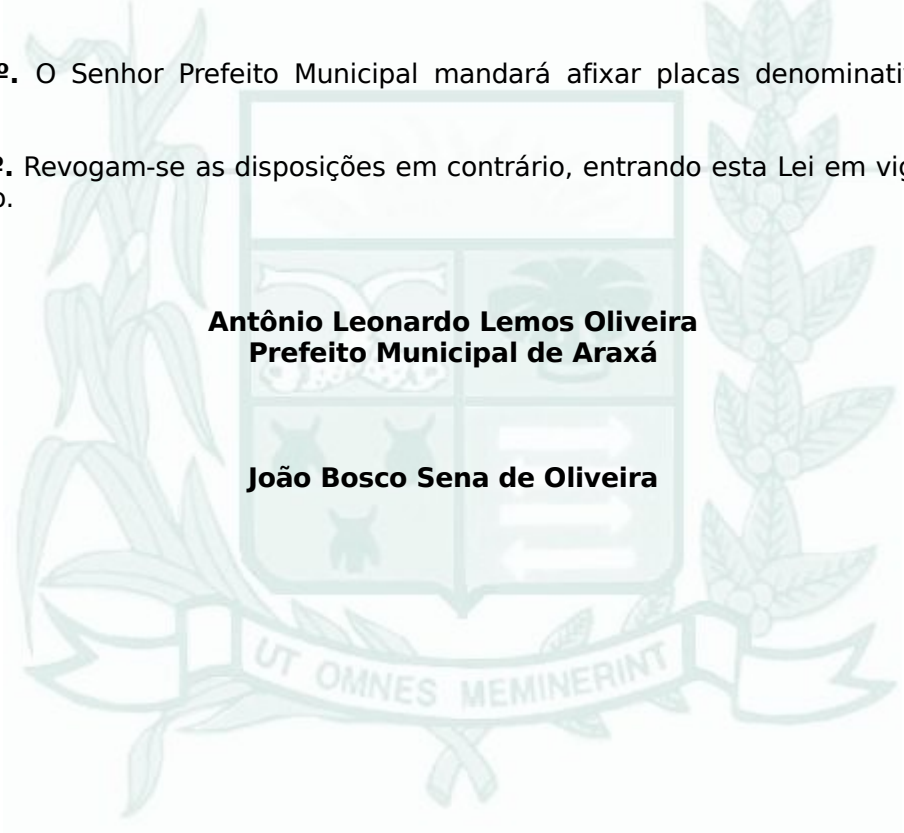
Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar **ANDRÉ FERREIRA DE RESENDE** o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**, situado a Rua Edmundo Rodrigues da Silva, nº 455, no Bairro Novo São Geraldo.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira